

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça da Inglaterra, nº 2, Comércio, Salvador-BA CEP: 40015-140 **Telefone: (71) 3202-3111**, **Portal: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)**, através da Gerência Administrativa-GERAD torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

### Processo 233158/2023 SMED

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:dispensa@educacaosalvador.net">dispensa@educacaosalvador.net</a></b>
---	---

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis), visando funcionalidade, segurança e conforto na movimentação para o armazenamento de água, para hidratação e bem-estar dos componentes das Bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais e outras apresentações que realizam ao longo do ano letivo.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência (destaque-se, com anexo).

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF

1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021

1.2.5 ANEXO V - Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.2.6 ANEXO VI – FOTO ITENS.

## 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 . Menor preço

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho T-350	Caixas (internas e externas) em poliestireno, com isolamento entre as caixas em poliuretano; Pneus maciços; Rodas aro 20, com rolamentos; Armação de ferro com Suporte para guarda-sol; Tampa grande de poliestireno, com borracha de vedação; 5 placas Eutéticas para congelamento. Peso: Entre 21 e 25 kg Dimensões: 66 x 62 x 75 Referência/Modelo: T350 Dimensões Internas: Parte Superior 545 x 455mm Parte Inferior 460 x 360mm Cor: azul	20 unidades		

### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 45.636,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o valor máximo admissível para a contratação.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa ocorrerá no orçamento de 2024, conforme tabela abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.550.3 - Transferência do Salário Educação</b>

### 6. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Dispensa ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico: **dispensa@educacaosalvador.net**

6.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **09/04/20234 às 23:59 horas.**

6.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pela SMED a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o endereço eletrônico: **dispensa@educacaosalvador.net** no prazo de 24 horas após o recebimento da convocação.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar do Processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos Incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá ser encaminhada em formato digital, através do e-mail [dispensa@educacaosalvador.net](mailto:dispensa@educacaosalvador.net), redigida em papel timbrado do licitante, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas

neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, de acordo com os parâmetros elencados a seguir:

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 6.1 deste Edital.

8.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como no TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

8.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

8.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital;

8.7 Deverá ser anexado junto à Proposta, o descritivo técnico do objeto ofertado, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões e informações necessárias a sua caracterização.

## 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

9.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

9.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao Domicílio ou Sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.

i) Declaração de que não permite o Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO III**.

#### 9.2.3 Habilitação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da Sede do INTERESSADO.

#### 9.2.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o interessado forneceu ou está fornecendo, produtos compatíveis com o objeto desta dispensa;

b) A comprovação poderá ser realizada com a apresentação de um ou mais atestados;

b.1) O(s) atestado(s), deverá(rão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, assinado(s) por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação contendo:

b.1.1) Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;

b.1.2) Razão Social da contratada;

b.1.3) Identificação do objeto do contrato;

b.1.4) Identificação do responsável pela emissão do atestado e cargo;

b.1.5) Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

#### 9.2.5 Documentação Complementar de Habilitação:

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Idônea e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

## **10.-LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL**

10.1. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM;

10.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada, de uma única vez, no Centro Logístico Salvador – SCL, situado à Rodovia BR 324, saída nº 619, sentido Salvador, Porto Seco - Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.290-000, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante prévio agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioosl.com.br](mailto:agendamento@consorcioosl.com.br).

## **11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 O recebimento do objeto se dará:

a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Edital, Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente: em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo e da Proposta.

11.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, observando as condições estabelecidas para a prestação.

11.4 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.1 Os pagamentos serão efetuados com todos os documentos exigidos neste Edital e Termo de Referência, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal dos serviços, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas;

12.1.2 No preço proposto estão inclusos e diluídos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços;

12.1.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei;

12.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor dos serviços contratados. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por meio de certidões atualizadas;

12.1.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.1.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

12.1.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

12.1.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições



abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

12.1.9 O pagamento será realizado pela contratante, em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da nota fiscal, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do Decreto Municipal nº 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 13.991/2002;

12.1.10 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.2 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **Obrigações da Contratada:**

13.1 Efetuar a disponibilização dos equipamentos no prazo e local indicados, de acordo com o estabelecido neste Edital, em estrita observância às especificações solicitadas;

13.2 Entregar Nota Fiscal de Serviço - NFS;

13.3 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes do serviço, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

13.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

13.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **14 Obrigações do Contratante:**

14.1 Verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.2 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

14.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da **CONTRATADA**.

14.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

14.5 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021 ao contratado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Poderá esta SMED, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

16.2 A SMED, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

16.4 Após a fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SMED/PMS salvo por motivo justo decorrente.

16.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

16.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

16.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na SMED, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9 A Secretaria Municipal de Educação-SMED, comunicará as interessadas, qual a empresa que enviou a proposta de menor preço.

**Geusa Saraiva**

Gerente Administrativa-GERAD

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis), visando funcionalidade, segurança e conforto na movimentação para o armazenamento de água, para hidratação e bem-estar dos componentes das Bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais e outras apresentações que realizam ao longo do ano letivo.

1.2 Área Requisitante: Gerência de Inclusão e Transversalidade da Diretoria Pedagógica da SMED.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

O desfile de Bandas Marciais Municipais nas comemorações de datas cívicas como exemplo, o 2 de julho e o 7 de setembro, é tradição para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador e merecem um olhar cuidadoso pois essa atividade é de grande importância para evidenciar não apenas o nome da nossa Secretaria de Educação e Unidades Escolares envolvidas, como também promove a formação de cidadania e a autoestima dos alunos.

As Bandas Marciais Municipais são compostas por alunos e ex-alunos das escolas, oriundos do próprio bairro e adjacências, e essa atividade promove um ambiente de acolhimento, socialização e amizade; estimulando o intelecto, a interação, a disciplina e o trabalho em grupo.

Em sua maioria os integrantes dessas bandas são de famílias de escassa condição financeira o que as impossibilita de investimentos individuais para que seus filhos possam participar de ensaios e dos eventos oficiais. Cabendo então ao poder público, prover os meios necessários para que esta participação ocorra de forma digna e eficaz, investindo e qualificando essas ações tão importantes para o desenvolvimento da educação e cidadania dos sujeitos.

Durante o trajeto dos desfiles cívicos fica evidenciada a ausência e/ou insuficiência de um carro de apoio com água. Os poucos carros com caixas térmicas que acompanham os

componentes das bandas são empréstimos através da parceria com a Fundação Gregório de Matos (apenas para o Desfile do 2 de Julho, quando acontece a parceria), e o equipamento já está bastante desgastado, o que para tanto faz-se necessário a aquisição o mais breve possível deste equipamento para suprir essa carência que trata-se de uma necessidade vital para qualquer ser humano, a hidratação do seu organismo.

De posse desse equipamento que proporcionará o armazenamento para uma hidratação satisfatória, pretende-se que as Bandas Marciais realizem uma apresentação entusiasta, empolgada e principalmente de qualidade, elevando a autoestima de todos os envolvidos; alunos, músicos, regentes, corregentes, grupo de apoio, unidades escolares e órgão institucional central desta SMED. Estimulando assim, o comprometimento e a participação de outros alunos, promovendo oportunidades dignas e uma melhor qualidade nas apresentações.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis), visando funcionalidade, segurança e conforto na movimentação para o armazenamento de água, para hidratação e bem-estar dos componentes das Bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais, conforme especificações abaixo:

**EVENTOS:** Desfiles Cívicos  
Oficiais e outras apresentações das  
Bandas Marciais Escolares.

**PÚBLICO TOTAL ESTIMADO:** 700 (setecentos) pessoas.

#### LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho T-350	Caixas (internas e externas) em poliestireno, com isolamento entre as caixas em poliuretano; Pneus maciços; Rodas aro 20, com rolamentos; Armação de ferro com	20 unidades		

		<p>suporte para guarda-sol; Tampa grande de poliestireno, com borracha de vedação; 5 placas eutéticas para congelamento. Peso: Entre 21 e 25 kg Dimensões: 66 x 62 x 75 Referência/Modelo: T350 Dimensões Internas: Parte Superior 545 x 455mm Parte Inferior 460 x 360mm Cor: azul</p>			
--	--	---	--	--	--

3.2 Os materiais deverão possuir todos os requisitos sinalizados na descrição e imagens de referência do Anexo VI.

#### 4. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1.A entrega dos materiais deverá ser efetuada, de uma única vez, no Almojarifado Central situado à Rodovia BR 324, saída nº 619, sentido Salvador, Porto Seco - Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.270-000, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante prévio agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioosl.com.br](mailto:agendamento@consorcioosl.com.br).

4.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação para a contratada, mediante conferência obrigatória por servidor da DIPE/SMED.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Deverá a contratada fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, observando os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos que, porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade.

5.2. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

5.3. A forma de recebimento dos materiais ocorrerá de modo provisório e definitivo, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais, podendo ser devolvidos/recusados quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.

5.5. Os materiais entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias corridos, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5.6. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

## **6. AMOSTRA**

6.1 Não há necessidade de amostra dos produtos pleiteados, visto que haverá análise quando do recebimento provisório, conforme consta neste instrumento.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como

documentos comprobatórios da avaliação realizada pelo Contratante, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo setor responsável, a **Gerência de Inclusão e Transversalidade - DIPE/SMED**, por meio das servidoras Cíntia Ramos Azevêdo, matrícula nº 3091157 e Jaqueline Araújo de Barros, matrícula nº 3091921, as quais deverão constatar a eficácia e a qualidade a fim de atestar o fiel cumprimento do objeto;

8.2. A contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Efetuar a disponibilização dos equipamentos no prazo e local indicados, de acordo com o estabelecido neste Termo, em estrita observância às especificações solicitadas;

9.2 Entregar Nota Fiscal de Serviço - NFS;

9.3 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes do serviço, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

9.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da **CONTRATADA**.

10.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito dias), em parcela única, contados a partir da apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal, condicionando o pagamento à aprovação deste pelas equipes técnicas.

11.2 Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada ou nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

11.3 Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco S.A.

- a) Não será aceita cobrança bancária;
- b) Não haverá pagamento antecipado;
- c) Não será permitida a negociação de título.

## 12. PENALIDADES

12.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação pertinente.

### **13. ESTIMATIVA DE VALOR**

13.1 O valor será estimado após realização de pesquisa de preços pelo SEBAP/DISP.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Inclusão e Transversalidade, da Diretoria pedagógica, setor que integra a Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED), através da cooperação técnica da sua equipe, preservando o interesse e conveniência da Administração Pública.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

#### **Responsável pela elaboração:**

Cíntia Ramos Azevêdo  
Matrícula: 3091157

#### **Responsável pela aprovação:**

Aprovado às vistas do exposto e de acordo com as disposições legais pertinentes,

#### ***(assinatura eletrônica)***

Daniela Fernanda da Hora Correia  
Gerente de Inclusão/Transversalidade  
Matrícula nº 3052980

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Secretaria Municipal de Educação- SMED GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023	
FORNECEDOR			CNPJ:		
ENDEREÇO			FONE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		Un			
VALOR POR EXTENSO: ( ..... )					
PROCESSO Nº	EXIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA (CASO HOVER) AMOSTRA/... (.....) dias	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias			
<b><u>FORNECEDOR</u></b>					
____/____/____ Data		_____ Assinatura/Carimbo			
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).					

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de APRENDIZ (.....).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024**

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)**

**ANEXO VI**

